



DECISÃO

“Determina a prorrogação da validade do Edital de Credenciamento nº 001/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 054/2025 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO IMÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, respeitando as condições discriminados no Termo de Referência, a serem remunerados com base nos preços fixados;

CONSIDERANDO que município não há imóveis suficientes disponíveis para atender as necessidades das Secretária e demais Órgãos do município, para a prestação dos serviços supramencionados a contento, e com qualidade e eficiência necessárias à demanda da Municipalidade, em referência princípios da eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação da vigência do Credenciamento conforme previsão expressa no item 2.1 do Edital e na forma da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão editalícia de prorrogação por ato próprio da Prefeita Municipal.

CONSIDERANDO a consulta pela assessoria jurídica opina pela possibilidade jurídica da prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme parecer jurídico atestando a possibilidade jurídica da prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025 por 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, 08 de abril de 2026.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal